



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.345 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CENTRO BENEFICENTE DE VILA CRUZ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para subvencionar o Centro Beneficente de Vila Cruz, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência  
15810000 - Assistência  
15814860 - Assistência Social Geral  
15814862-03 - Subvenções Diversas  
3000 - Despesas Correntes  
3200 - Transferências Correntes  
3230 - Transferências à Instituições Privadas  
3231 - Subvenções Sociais . . . . . Cr\$ 100.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial do Crédito Especial abaixo:

Crédito Especial - Lei nº 3.170 de 25-11-1981, com vigência até 31-12-1982:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO


U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

03000000 - Administração e Planejamento  
03070000 - Administração  
03070250 - Edificações Públicas  
03070251-12 - Construção de Sanitários Públicos  
4000 - Despesas de Capital  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações . . . . . Cr\$ 100.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE DEZEMBRO DE 1982.

Public. no "Diário de Poços de Caldas",  
Edição nº 1116 de 18/12/1982

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal